



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-064.105/23-56

CONTRATO UB 079/2023

LICITAÇÃO SRP URBEL/SMOBI PE 009/2023 – ARP 003/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER LOCALIZADA NO TRECHO FINAL DA RUA MANGABEIRA DA SERRA, NA VILA MARÇOLA (AGLOMERADO DA SERRA), REGIONAL CENTRO-SUL – UB 079/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ nº 19.231.266/0001-73, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 079/2023, firmado entre as partes em 20/12/2023, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 15/09/2024, com término em 13/03/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 0306920239907751058301000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0041.449051.01.1.500.000 - CO: 0000


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS – DPO-UB


OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

